



**PORTARIA Nº 366 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 183 de 24 de março de 2003 e em cumprimento á diligência externa determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ nos autos do processo Nº 281.862-3/04.

**R E S O L V E :**

**I - RETIFICAR a Portaria nº 133 de 07 de abril de 2004, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcrada através Do art. 2º §1º, inciso I da EC 41/2003, concedida a servidora municipal **AELIZETE OZÓRIO DE ARAÚJO**, portadora da matrícula nº 001032-4, inscrita no CPF sob o nº 514.353.577-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II MAG 04, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

**II - REFIXA-SE** em R\$ 445,73 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes ao valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**§ 1º - APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos do artigo 138 da Lei 548/1986, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

**§2º** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **não havendo paridade** com os servidores ativos.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**